



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

LEI N. 612/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ART.
194 DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação com duração de 10 (dez) anos de acordo com a previsão contida na lei 13.005 de 2014.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado com a participação da sociedade, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação instituído através do Decreto n. 21 de 08/05/2013 subsidiado pela comissão de sistematização do plano instituída pela Portaria n. 029/2014 – SEMED em conformidade com o Plano Nacional.

Art. 3º. O Plano Municipal de Educação apresentado em conformidade do que dispõe o art. 281 da Constituição Estadual, bem como o art. 194 da Lei Orgânica do Município de Goianésia do Pará, rege-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do Pará como também a Lei Orgânica do Município.

Art.4º. O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo, parte inseparável desta lei.

Prefeitura de
Goianésia
do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Art. 5º. Compete ao Fórum Municipal de Educação realizar o acompanhamento e avaliação de execução do Plano.

Art. 6º. As despesas recorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Governo do Município de Goianésia do Pará - PA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito